



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 094/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: aberto e fechado

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Camaquã/RS, na Rua Boaventura Soares, 89, Vila Nova, CEP: 96.783-026, entidade constituída pela associação de Municípios da região Centro Sul do Estado do Rio Grande do Sul, instituída com base na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos das Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 10.024/2019, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores e Portaria nº 011/2022 de 18 de janeiro de 2022, referente nomeação da Comissão Permanente de Licitações e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 22 de novembro de 2022**, com início às **09h00min**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, **até às 08h00min** da data de sua realização.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4– O presente Edital poderá ser obtido na sede do Consórcio, no horário das 09 h às 14h, na Rua Boaventura Soares, 89 – Vila Nova, Camaquã – RS, ou por meio dos sites www.consorciocentrosul.com ou www.portalcompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@consorciocentrosul.com.

☎ 51 99656.9768

☎ 51 3671.4322

☎ 51 3671.0389

🌐 www.consorciocentrosul.com

✉ administracao@consorciocentrosul.com

📍 R. Coronel Boaventura Soares, nº89 - Bairro Vila Nova

2. DO OBJETO

2.1– Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, cujas descrições, especificações e estimativa de compra são as constantes do Anexo I do presente Edital.

2.2– Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Intermunicipal Centro Sul – CI Centro Sul:

- | | |
|-----------------------|---------------------------------------|
| - Amaral Ferrador | - Cristal |
| - Arambaré | - Dom Feliciano |
| - Barra do Ribeiro | - Sentinela do Sul |
| - Camaquã | - Tapes |
| - Cerro Grande do Sul | - Consórcio Intermunicipal Centro Sul |
| - Chuvisca | |

2.3– Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelos Municípios mencionados e pelo próprio CI Centro Sul no item anterior, bem como demais municípios que vierem a integrar a este consórcio, mediante contrato a ser celebrado com licitantes vencedores, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 – É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a **Administração Pública Municipal dos Consorciados**;
- d) Empresas que não tenham cumprido os contratos celebrados com este consórcio em certames licitatórios anteriores, após o devido processo administrativo específico para este fim;
- e) Empresas consorciadas.

3.2 – As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item-1 deste edital.

3.3 – Condições de Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Apresentar toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

b) Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

4.1 – Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

4.2 – A realização do procedimento estará a cargo da Administração, do Pregoeiro designado, e da Administradora do Pregão Eletrônico do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema de compras eletrônicas, através da Rede Mundial de Computadores.

4.3 – O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar – se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

4.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.5 – O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal e total da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8 – O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.9 – O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas eletrônicas será a partir das 13h00min (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2022, até às 08h00min (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2022.

5.2 – O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma especificada no item 8 deste edital e no prazo descrito no subitem acima.

5.3 – A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

a) Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

b) A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.4 – Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.

5.5 – Após encerrada a fase de lances e declarado o(os) vencedor(es), o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar no(s) item(s) deverá(ão) enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado neste edital.

5.6 – O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Centro Sul.

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário do item licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, com até **duas casas decimais** e preço total do item também com duas casas decimais.

b) Marca e/ou Fabricante e demais especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.8 – O nº do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança.

6.DA ABERTURA E DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

6.1 – Após a divulgação do Edital no Portal de Compras Públicas, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços**, até a data e hora estabelecidos, quando então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

6.3 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do Pregão Eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

6.4 – Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante no **Anexo I** deste Edital.

6.5 – No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

6.6 – No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversos”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

6.7 – No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

6.8 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

6.9 – O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.10 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.11 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.12 – Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.13 – O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.14 – No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecerão os valores obtidos na etapa de propostas.

6.15 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início a Sessão Pública, na data e horário previsto neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

6.16 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.17 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.18 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.19 – Se algum licitante ofertar equivocadamente um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), este deverá solicitar seu cancelamento pelo Pregoeiro, que o fará através do sistema.

6.20 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.21 – A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme previsto no preâmbulo deste edital.

6.22 – A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.23 – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.24 – Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.25 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.26 – Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.24 e 6.25, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.27 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.24 e 6.25, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.26.

6.28 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.27.

6.29 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.30 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.31 – Após a etapa de envio de lances, **QUANDO FOR O CASO**, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.32 – Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, **QUANDO FOR O CASO**, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

6.33 – Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.34 – Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

6.35 – Se a microempresa, empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.33, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

6.36 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 6.34, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.37 – O disposto nos itens 6.32 ao 6.36 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

6.38 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.39 – Após a etapa de lances, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, divulgará o(s) licitante(s) melhores classificados, utilizando o critério de menor preço por item.

6.40 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e declarado o(s) vencedor(es), o Pregoeiro promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

6.41 – O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

6.42 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.43 – Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, **a proposta adequada ao último lance ofertado** e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

6.44 – A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

6.45 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.46 – O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.47 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.48 – Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.49 – Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.50 – O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

6.51 – O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA

7.1 – A classificação das propostas válidas será feita pelo **critério do menor preço por item**; será considerada vencedora, na fase de lances, a **proposta de menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

7.2 – Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá o valor unitário.

7.3 – Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

7.4 – Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2(dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, **desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.**

7.6 – Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

8. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 – A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços.

8.2. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante da licitante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

8.3. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretária da Receita Federal do Brasil-RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, conforme Portaria MF nº358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/14)
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- e) Certidões que comprovem a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento deste objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com itens pertinentes. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, qualidade do material, sem fatos que desabonem, além de estar assinado e carimbado.

8.4.1– Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

8.4.2– A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.5. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

8.6. OUTROS DOCUMENTOS NECESSARIOS À HABILITAÇÃO

 51 99656.9768

 51 3671.4322

 51 3671.0389

 www.consorciocentrosul.com

 administracao@consorciocentrosul.com

 R. Coronel Boaventura Soares, nº89 - Bairro Vila Nova

- a) Formulário com os dados da empresa (Anexo II);
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (Anexo III);
- c) Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial ou certificado do simples nacional que comprove o enquadramento como ME/EPP, se for o caso.

9. DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por e-mail, fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o

sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

10.9 – A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

11.1– Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

11.2 – Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

11.3 – Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

12. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

12.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes e pelo CI Centro Sul;

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços;

12.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal;

12.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1 – A Ata de Registro de Preços será encaminhada para a(s) vencedora(s) via endereço de e-mail, informado na Proposta de Preços, e deverá ser assinada pelo responsável legal, preferencialmente por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, criada pela medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

13.2 – Após assinada de forma digital, o licitante deverá enviar a ARP ao Consórcio Centro Sul por meio do e-mail licitacao@consorciocentrosul.com em no máximo 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da mesma.

13.3 – Caso o representante legal não possua certificação digital, o mesmo deverá imprimir a ARP em 02 (duas) vias, assinar e enviar as mesmas através dos correios, transportadora ou entregar pessoalmente na sede do Consórcio Centro Sul em Camaquã-RS, em no máximo 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da mesma.

13.4 – O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.5 – Em caso do licitante vencedor não assinar a ARP, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

13.6 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

13.7 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que o Consórcio tenha encaminhado a Ata de Registro de Preços para assinatura, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.8 – A existência de preços registrados não obriga aos municípios integrantes do Consórcio e nem o CI Centro Sul a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA

14.1 – A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços - ARP;
- b) não aceitar a Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput d art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo contraditório e a ampla defesa.

14.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

15. DO REEQUILIBRIO

15.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Consórcio, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

17.1 – A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios, CI Centro Sul e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

18. DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

18.1 – A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão e o CI Centro Sul, observado o período de validade do Registro.

18.2 – O prazo de entrega dos produtos licitados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo licitante, da Autorização de Compra expedida pelo Município Requisitante.

18.3 – Os produtos adquiridos pelos Municípios e o CI Centro Sul deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

18.4 – Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

18.5 – O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

18.6 – Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

18.7 – Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

19.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

19.3 – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.2 – A critério dos Municípios Contratantes e o CI Centro Sul, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio por meio de e-mail;

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

20.6 – O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros;

20.7 – Não havendo higiene e limpeza no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

20.8. – O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

21. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Formulário com os dados das empresas;

Anexo III – Declaração, sob as penas da lei, de que o/a Proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Camaquã, 27 de outubro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Presidente
CI CENTRO SUL

Fabiola dos Santos Coelho
Diretora Administrativa
CI CENTRO SUL

Kamila Stachleski de Ávila
Assessoria Jurídica
OAB/RS 87.112

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 094/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: aberto e fechado
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, cujas descrições, especificações e estimativa de compra são as constantes nesse Termo de Referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A realização desse processo licitatório na modalidade Registro de Preço, justifica-se pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** por parte dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Centro Sul e pelo próprio Consórcio:

- | | |
|-----------------------|---------------------------------------|
| - Amaral Ferrador | - Cristal |
| - Arambaré | - Dom Feliciano |
| - Barra do Ribeiro | - Sentinela do Sul |
| - Camaquã | - Tapes |
| - Cerro Grande do Sul | - Consórcio Intermunicipal Centro Sul |
| - Chuvisca | |

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Os **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** descritos foram estimados com base nos valores obtidos nas homologações de processos licitatórios e a quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2022/2023 (01 ano), foi estimada nos relatórios enviados pelos municípios consorciados e pelo setor administrativo do CI Centro Sul.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	49249	FR	Água sanitária emb. 2 L. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p.p. Frasco com tampa tipo rosca.	R\$ 6,10	R\$ 300.418,90
2	45058	L	Álcool etílico 70°INPM frasco 1 L. Composição: álcool etílico hidratado.	R\$ 6,97	R\$ 314.054,26
3	26775	L	Álcool gel p/ assepsia. Gel higienizador com Álcool etílico à 70%, frasco plástico de 500ml. rápida secagem. Produto registrado na ANVISA.	R\$ 4,68	R\$ 125.307,00
4	26845	FR	Álcool gel p/ assepsia das mãos 500ml. Gel higienizador para as mãos com Álcool etílico à 70%, frasco plástico de 500ml. Com vitamina E. rápida secagem. Produto registrado na ANVISA.	R\$ 6,42	R\$ 172.344,90
5	10112	FR	Amaciante de roupas 2 L. Composição: tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de pH, conservantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Produto saneante notificado na ANVISA. Data de fabricação e validade impressos na embalagem. Frasco com tampa tipo rosca. Fragrâncias a combinar.	R\$ 5,40	R\$ 54.604,80
6	2949	UND	Balde com escorredor capacidade mínima de 14 litros. Ideal para uso com Mops.com régua de litragem.	R\$ 28,39	R\$ 83.722,11
7	1741	UND	Balde plástico 8,5 L. Com bico direcionador de água e régua interna de litragem. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos. Capacidade aproximada ml: 8,5 litros. Material não reciclado.	R\$ 14,30	R\$ 24.896,30
8	3324	UND	Balde plástico 12 L. Com bico direcionador de água. Fabricado em polipropileno, capacidade aproximada de 12 litros, produto resistente, não tóxico, Material não Reciclado.	R\$ 22,99	R\$ 76.418,76
9	400	UND	Cera em Pasta Incolor, lata com 300g.	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
10	1178	UND	Cera líquida amarela, alto brilho, perfumada, 750ml, de carnaúba, parafina, emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Embalagem reciclável	R\$ 6,07	R\$ 7.150,46
11	1996	BM	Cera líquida incolor 5 L. Cera de carnaúba, parafina, emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Embalagem reciclável	R\$ 27,81	R\$ 55.508,76
12	2991	FR	Cera líquida incolor 750ml alto brilho, carnaúba, parafina, emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Embalagem reciclável	R\$ 4,86	R\$ 14.536,26

13	1434	FR	Cera líquida vermelha 5L, carnaúba, parafina, emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Embalagem reciclável	R\$ 35,00	R\$ 50.190,00
14	1340	UND	Cera líquida vermelha 750ml alto brilho, carnaúba, parafina, emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Embalagem reciclável	R\$ 4,07	R\$ 5.453,80
15	6410	PCT	Copo plástico descartável 300 ml.pacote com 100 unid.	R\$ 8,79	R\$ 56.343,90
16	8.750	PCT	Copo plástico descartável 200 ml.pacote com 100 unid.	R\$ 5,30	R\$ 46.375,00
17	5.870	PCT	Copo plástico descartável 80 ml.pacote com 100 unid.	R\$ 4,63	R\$ 27.178,10
18	5030	PCT	Copo plástico descartável 50 ml.pacote com 100 unid.	R\$ 3,20	R\$ 16.096,00
19	2097	PÇA	Corda para varal.Corda para varal super resistente. Material: poliéster e revestimento externo em PVC. Tamanho: (CxL) 15 m x 2,5mm. Nas cores azul, verde, rosa e transparente.	R\$ 5,13	R\$ 10.757,61
20	26600	UND	Creme dental 90 g	R\$ 3,57	R\$ 94.962,00
21	25050	UND	Creme dental kids. sem flúor 50g	R\$ 6,50	R\$ 162.825,00
22	7853	UND	Desengordurante limpeza pesada, para cozinha. Embalagem squeeze de 500ml. Limpador de uso geral. Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Produto notificado na ANVISA. Válido por 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,01	R\$ 62.902,53
23	2615	L	Desinfetante desengordurante concentrado.composto de agentes perclorados, solventes alifáticos, alcools lineares, corantes e conservantes c/diluição de concentração máxima de 1lt p/ 10lt de água. Válido por 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,00	R\$ 15.690,00
24	59402	UND	Desinfetante 2 litros. Princípio ativo, tensoativo não-iônico, essência, corante, conservante e veículo. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio, cloreto de didecil, dimetil amônico 0,104% pp (diversos: Eucalipto, Pinho, Flores do Campo, Fresh etc, conforme solicitação do Município)	R\$ 4,80	R\$ 285.129,60
25	11.090	UND	Desodorizador de ambientes spray.360ml. Aromatizante de ambiente em aerossol/spray, diversas fragrâncias, biodegradável, embalagem em lata. Não conter clorofluorcarbono. Apresentar comprovação do registro do produto junto à ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	R\$ 8,38	R\$ 92.934,20

26	43608	UND	Detergente neutro p/louça 500ml.Com glicerina, fragrância neutra. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA. Com tampa push pull. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,21	R\$ 96.373,68
27	34206	UND	Detergente p/louça fragrâncias variadas emb. 500ml.com glicerina, fragrâncias variadas. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA. Com tampa push pull. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,89	R\$ 64.649,34
28	3189	UND	Dispenser para sabonete líquido. Produto profissional, fabricado em ABS, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Com reservatório	R\$ 19,93	R\$ 63.556,77
29	2439	UND	Escova p/limpar Dimensões aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1 cm. Produto multiuso em formato anatômico.	R\$ 3,63	R\$ 8.853,57
30	3444	UND	Escova p/sanitário. Dimensões aproximadas: 38 x 14 x 14 cm. Com cerdas em formato circular e suporte sistema "abre e fecha" para armazenagem da escova. Cabo em polipropileno e cerdas sintéticas. Cor: branca.	R\$ 6,72	R\$ 23.143,68
31	5306	UND	Esfregão de aço	R\$ 1,68	R\$ 8.914,08
32	7296	PCT	Esponja lã aço c/8.Composição: aço carbono. Com fios microondulados. Pacote com 60g com 8 unidades.	R\$ 2,12	R\$ 15.467,52
33	46230	UND	Esponja p/louça dupla-face. Esponja dupla face verde-amarela, com uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra em fibra sintética com abrasivo. Medidas mínimas: 100mmx71mmx21mm.	R\$ 1,44	R\$ 66.571,20
34	6130	UND	Fibra de limpeza macia.Tamanho: 225x110x5 mm.	R\$ 1,89	R\$ 11.585,70
35	2550	UND	Fibraço. Manta não tecido, de fibras sintéticas unidas com resina à prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. Material não biodegradável.	R\$ 4,46	R\$ 11.373,00
36	17780	UND	Flanela p/limpeza, tamanho mínimo 28cm x 38cm. Composição: 90% no mínimo de algodão. Cor branca. Embainhada em overlock.	R\$ 2,20	R\$ 39.116,00
37	20778	UND	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28cm x 38cm. Composição: 90% no mínimo de algodão. Cor laranja. Embainhada em overlock	R\$ 2,43	R\$ 50.490,54
38	2695	PCT	Fósforo, pacotes com 10 caixas com 40 palitos	R\$ 3,86	R\$ 10.402,70
39	2864	PCT	Guardanapo de papel, pacote com 02 rolos mais ou menos de 12 m cada (60 folhas cada rolo)	R\$ 3,97	R\$ 11.370,08

40	1130	BM	Hipoclorito de sódio 1%.com 5 litros	R\$ 18,90	R\$ 21.357,00
41	8705	LTA	Inseticida múltiplo spray.Para matar mosquito da dengue, formigas, aranhas, baratas, mosquitos, pernilongos. Conteúdo mínimo 300ml. Composição: praletrina 0,06% p/p, Imiprotrina 0,05% p/p, Cifenotrina 0,13% p/p, Solvente, Propelente.	R\$ 8,00	R\$ 69.640,00
42	2667	FR	Limpa forno, embalagem de no mínimo 230g. Composição: hidróxido de sódio, espessante e veículo. Para dissolver gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Com aplicador. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 20,19	R\$ 53.846,73
43	7091	FR	Limpa vidros. frasco de 500ml, embalagem squeeze. Com suave perfume. Com tecnologia antipó, antichuva e antipoluição. Composição: laurel éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservantes, coadjuvantes, corante, fragrância e veículo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto saneante notificado na ANVISA.	R\$ 5,06	R\$ 35.880,46
44	4788	UND	Lixeira com pedal e com tampa. Dimensões aproximadas: 31 x 29 x 35 cm. Capacidade aproximada: 15L. Matéria Prima: Polipropileno. Cor Branco Gelo.	R\$ 23,18	R\$ 110.985,84
45	3360	UND	Lixeira plástica c/tampa e pedal, retangular c/ pedal, medidas aproximadas: 20,6 x 22,6 x 28 cm. Capacidade aproximadas 6 litros. Com cesto interno removível. Cor branca.	R\$ 2.570,00	R\$ 8.635.200,00
46	3417	UND	Lixeira plástica com tampa, com pedal. Capacidade aproximada: 72 litros. Dimensões aproximadas: 406x469x666mm. Com alças largas. Com sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Material: Polipropileno. Deve acompanhar adesivo orgânico e seco, para identificação da lixeira. Cor branca.	R\$ 104,50	R\$ 357.076,50
47	3368	UND	Lixeira plástica sem tampa 8 L, telada capacidade mínima de 8 litros	R\$ 4,95	R\$ 16.671,60
48	5557	FR	Lustra móveis 200 ml. Composição: cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificantes, fragrância e água. Produto saneante notificado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Fragrância jasmim ou lavanda.	R\$ 4,48	R\$ 24.895,36
49	8213	PAR	Luva borracha uso doméstico grande látex natural, acabamento interno talcado, palma e face palmar dos dedos anti derrapante	R\$ 3,58	R\$ 29.402,54
50	10223	PAR	Luva borracha uso doméstico média látex natural, acabamento interno talcado, palma e face palmar dos dedos anti derrapante	R\$ 3,52	R\$ 35.984,96
51	7770	PAR	Luva borracha uso doméstico pequena látex natural, acabamento interno talcado, palma e face palmar dos dedos anti derrapante	R\$ 3,48	R\$ 27.039,60
52	11601	CX	Luva descartável tamanho P.com 100 unidades	R\$ 18,44	R\$ 213.922,44
53	12726	CX	Luva descartável tamanho M.com 100 unidades	R\$ 18,54	R\$ 235.940,04

54	7503	CX	Luva descartável tamanho G.com 100 unidades	R\$ 20,72	R\$ 155.462,16
55	21837	CX	Máscara descartável tripla adulta. Camada máxima proteção para boca e nariz com elástico e clip nasal - caixas com 50 unidades - brancas	R\$ 24,11	R\$ 526.490,07
56	20810	CX	Máscara descartável tripla infantil. Camada máxima proteção para boca e nariz com elástico e clip nasal - caixas com 50 unidades - brancas	R\$ 15,50	R\$ 322.555,00
57	1642	CJ	Mop pó 80cm completo (armação, cabo e cabeleira)cabeleira em algodão natural medida aproximada da cabeleira 80cm x 15cm	R\$ 102,00	R\$ 167.484,00
58	765	SC	Naftalina bolas saco. Naftalina bolas saco. Saco de 50g.	R\$ 3,43	R\$ 2.623,95
59	1022	UND	Óleo de peroba 100ml	R\$ 15,00	R\$ 15.330,00
60	2116	UND	Pá coletora de lixo articulada com tampa. Medidas aproximadas: 27,6cm de altura x 27,2cm de largura x 12 cm de comprimento. Medida do cabo: 80cm.	R\$ 27,50	R\$ 58.190,00
61	609	UND	Pá para lixo medidas aproximadas 20cmx17cm material resistente e plástico não reciclado.	R\$ 3,70	R\$ 2.253,30
62	1713	UND	Pá para lixo em chapa de aço, com cabo longo, revestido. Dimensões aproximadas: 19 x 21 x 5,1 cm.	R\$ 10,13	R\$ 17.352,69
63	2181	UND	Pá plástica p/lixo. Em plástico reforçado, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, com perfil de borracha e apoio para firmar a pá com o pé, deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. Dimensões aproximadas: 25 x 26 x 8,5 cm.	R\$ 16,80	R\$ 36.640,80
64	7909	RL	Pano multiuso picotado c/30.Pano de limpeza multiuso em rolo, super absorvente. Com picote. Antibactérias. Com 30 unidades. Medidas aproximadas 22cm x 30cm. Composição: 100% viscose e agente bacteriostático.	R\$ 21,90	R\$ 173.207,10
65	13946	FD	Papel higiênico 8 rolos com 300 m. Entrega em fardos de plástico transparente e resistente, com 8 rolos de 300 metros cada, branco especial, neutro, folha simples, 100% fibras celulósicas virgens, macio e resistente, picotado, não reciclado. 25 a 28g/m² gofrado. Somente será aceita a cor branca alcalina.	R\$ 48,65	R\$ 678.472,90
66	15256	PCT	Papel higiênico branco 60MT 12UND.Neutro, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgens, macio e resistente, picotado, não reciclado. Somente será aceita a cor branca alcalina.	R\$ 19,38	R\$ 295.661,28
67	39733	PCT	Papel toalha intercalada 23x23 c/1000 FL.Extra branco, macio. Composição: 100% fibras naturais. Medidas aproximadas 23cm X 23cm. (Pacote c/1000 folhas, sendo estas embaladas em 4 pacotes com 250 unidades cada).	R\$ 10,50	R\$ 417.196,50
68	17870	UND	Pedra sanitária.Conter 1 haste plástica + 1 pedra. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Fragrâncias: jasmim, floral, lavanda e eucalipto. Produto saneante notificado na ANVISA.	R\$ 2,01	R\$ 35.918,70
69	946	PCT	Prendedor de madeira p/roupa pct. c/12.resistente, produto com acabamento liso.	R\$ 2,54	R\$ 2.402,84

70	1910	PCT	Prendedor plástico para roupa. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 3,11	R\$ 5.940,10
71	8924	UND	Refil de mop úmido. Dimensões mínimas: 30cm x 7,7cm x 5,8cm. 100% algodão. Suporte plástico com rosca universal.	R\$ 13,78	R\$ 122.972,72
72	3744	UND	Refil para mop pó. Mop pó algodão natural 80cm. Medidas 85x15cm, 100% algodão	R\$ 32,80	R\$ 122.803,20
73	1015	UND	Rodo para pia em PVC. Dimensões aproximadas: (Comp x Larg x Alt): 21,7x16,0x4,5 cm, com perfil de borracha. Em material resistente e plástico não reciclado.	R\$ 5,70	R\$ 5.785,50
74	2509	PÇA	Rodo PVC p/limpeza com cabo. Com base de no mínimo 39cm, ideal para a secagem de superfícies lisas. Deve vir com borracha de EVA resistente, na cor preta, e garras para fixação de panos. Cabo longo plastificado e fixado firmemente.	R\$ 7,17	R\$ 17.989,53
75	3380	PCT	Sabão azul 5x200gr. Peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Produto saneante notificado na ANVISA.	R\$ 10,17	R\$ 34.374,60
76	2698	BR	Sabão em barra 400 g, à base de ácidos graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, corante, fragrância e água.	R\$ 4,48	R\$ 12.087,04
77	6744	SC	Sabão em pó, lava roupa, embalagem em sacos de 3 kg. Conter tensoativo biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Produto saneante notificado na ANVISA. Válido por 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 27,00	R\$ 182.088,00
78	4050	PCT	Sabão glicerinado 5x200g multiuso, neutro. Composição: ácidos graxos de sebo, água, coadjuvante, glicerina e sequestrantes. Válido por 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 9,56	R\$ 38.718,00
79	682	BR	Sabão Mecânico 100gr à base de ácido graxa de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, corante, fragrância e água.	R\$ 2,55	R\$ 1.739,10
80	4345	UND	Sabonete hidratante c/ essências variadas 90gr.	R\$ 1,88	R\$ 8.168,60
81	6163	FR	Sabonete líquido glicerinado p/asepsia. PH neutro. Frasco de 500 ml. Fragrâncias floral, pêssego, erva doce. Com tampa válvula tipo pump.	R\$ 3,10	R\$ 19.105,30
82	3498	L	Sabonete líquido p/mãos glicerinado, PH neutro. Frasco de 1 litro. Fragrâncias floral, pêssego, erva doce. Com tampa válvula tipo pump.	R\$ 10,41	R\$ 36.414,18
83	5298	UND	Sabonete líquido p/mãos neutro, glicerinado. PH neutro. Frasco de 500ml. Fragrância neutra. Com tampa válvula tipo pump.	R\$ 9,50	R\$ 50.331,00

84	5975	GAL	Sabonete líquido perolado erva-doce 5lt.A embalagem deverá ser resistente suportando queda de no mínimo 50cm e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos. Produto biodegradável. apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Válido por 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,11	R\$ 96.257,25
85	19735	UND	Saco branco de algodão p/ limpeza.Saco alvejado para limpeza. Medida aproximada de 50cmx80cm. 98% algodão no mínimo. Costurado em overlock, sem rebarbas.	R\$ 4,86	R\$ 95.912,10
86	5010	PCT	Saco de lixo 100L branco resíduos de serviços da saúde 0,12 micras, de plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS , conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura abaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,12 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	R\$ 54,73	R\$ 274.197,30
87	11478	PCT	Saco de lixo 100lt c/100unid, 0,09 micras. Sacos para lixo biodegradável, em polietileno, sem odor, com 0,09 micras, capacidade de 100 litros cada saco, pacotes com 100 unidades. Cor preta.	R\$ 35,73	R\$ 410.108,94
88	3950	PCT	Saco de lixo 15 L c/20, biodegradável, em polietileno, sem odor, com no 0,05 micras, capacidade de 15 litros cada saco. Embalagem com 20 sacos.	R\$ 2,44	R\$ 9.638,00

89	4140	PCT	Saco de lixo 15L branco resíduos de serviços da saúde 0,12 micras. Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 39 cm de largura e 58 cm de altura e volume de 15 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura abaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	R\$ 25,67	R\$ 106.273,80
90	6022	PCT	Saco de lixo 30 L. c/100 de 0,05 micras, biodegradável, em polietileno, sem odor, com 0,05 micras, capacidade de 30 litros cada saco, pacotes com 100 unidades. Cor preta.	R\$ 12,61	R\$ 75.937,42
91	3560	PCT	Saco de lixo 30L branco resíduos de serviços da saúde 0,12 micras. Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 59 cm de largura e 62 cm de altura e volume de 30 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura abaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de	R\$ 32,90	R\$ 117.124,00

			estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.		
92	3480	PCT	Saco de lixo 50L branco resíduos de serviços da saúde 0,12 micras. Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura e volume de 50 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote.	R\$ 36,46	R\$ 126.880,80
93	9335	PCT	Saco de lixo 50L c/100 0,09 micras. Sacos para lixo biodegradável, em polietileno, sem odor, com 0,09 micras, capacidade de 50 litros cada saco, pacotes com 100 unidades.	R\$ 21,69	R\$ 202.476,15

94	1302	FR	Saponáceo em pó 300 g, com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Válido por 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 3,67	R\$ 4.778,34
95	5550	FR	Saponáceo líquido 300 ml, cremoso, 300ml. Para limpar e dar brilho sem riscar. Composição: linear alquebenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. Válido por 12 meses a partir da data de entrega. Fragrâncias: lavanda, laranja, pinho e limão.	R\$ 4,23	R\$ 23.476,50
96	5580	UND	Saponáceo líquido neutro 300 ml. Saponáceo cremoso, 300ml. Para limpar e dar brilho sem riscar. Composição: linear alquebenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. Válido por 12 meses a partir da data de entrega. Fragrâncias: neutra.	R\$ 3,18	R\$ 17.744,40
97	2913	UND	Suporte p/ Papel Higiênico rolo 300m. Dispenser para papel higiênico de 300m. Medidas aproximadas 265x285x115mm, material plástico, em polipropileno, com chave.	R\$ 25,75	R\$ 75.009,75
98	2911	PÇA	Suporte papel toalha folha intercalada, dispenser para papel toalha. Em plástico ABS, de alta resistência. Cor branco. Para uso de papel toalha interfolha 3 dobras, medidas aproximadas 23X27 cm e papel toalha interfolha 2 dobras, medidas aproximadas 23X23 cm. Para no mínimo 1.000 folhas. Deve vir com parafusos para instalação.	R\$ 24,27	R\$ 70.649,97
99	1116	UND	Suporte para papel toalha em rolo, dispenser para papel toalha bobina com tecla, exclusivo para sistema de acionamento por tecla, material plástico em polipropileno. Medidas aproximadas 36x24x25,8cm, material não reciclado, usado para bobinas de 20cm x 200m	R\$ 179,90	R\$ 200.768,40
100	14666	FD	Toalha de papel em rolo, folha simples branca composição 100% fibras naturais, fardo c/ 6 unidades de 200 m cada. 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade. Embalado com plástico de polietileno ou caixa papelão, evitando contato do produto com o ambiente externo.	R\$ 64,54	R\$ 946.543,64
101	2060	UND	Toalha de rosto lisa, coloridas (Tecido tipo felpuda), medidas mínimas 40 cm (largura) x 65 cm (comprimento)	R\$ 10,11	R\$ 20.826,60
102	1830	UND	Toalha de banho lisa, colorida, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão, 70 cm x 140 cm, 450g.	R\$ 20,79	R\$ 38.045,70
103	3243	UND	Trincha, broxa retangular medindo aproximadamente 18x7,5 cm. Comprimento aproximado das cerdas: 6,5cm. Fio sintético com cabo e suporte de fibra de polipropileno.	R\$ 9,10	R\$ 29.511,30

104	17223	PÇA	Vassoura de nylon, multiuso com cabo de metal revestido, cerdas médias plumada e dimensões aproximadas: 4x25x11cm.	R\$ 7,83	R\$ 134.856,09
105	1634	UND	Vassoura de palha com cabo em madeira.	R\$ 25,66	R\$ 41.928,44

5 – DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS:

5.1. A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2. Em caso de não conformidade a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da lei nº 8.666/93, no que couber.

6 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Para a aquisição do objeto definido neste edital, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preço com vigência de 12 (doze) meses, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Será vencedora a licitante que apresentar o **Menor preço por Item** do objeto a ser licitado.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

9 – DO CONTRATO

9.1. Será dispensada a celebração de termo Específico de Contrato entre as partes, conforme disposto no artigo 62 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

- a) O Edital com seus anexos;
- b) A Proposta Escrita e os lances verbais, se houver, registrados em ata;
- c) A Ata de Registro de Preço gerada pelo Portal de Compras Públicas;
- d) A Nota de Empenho;
- e) Autorização de Compras.

10 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Jardel Magalhães Cardoso
Presidente
CI CENTRO SUL

Fabiola dos Santos Coelho
Diretora Administrativa
CI CENTRO SUL

Kamila Stachleski de Ávila
Assessoria Jurídica
OAB/RS 87.112

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL



 51 99656.9768

 51 3671.4322

 51 3671.0389

 www.consorciocentrosul.com

 administracao@consorciocentrosul.com

 R. Coronel Boaventura Soares, nº89 - Bairro Vila Nova

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 094/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto e fechado

FORMULÁRIO COM OS DADOS DA EMPRESA

Razão social da empresa: _____

CNPJ nº _____ com sede na _____
(nº de inscrição) (endereço completo)
_____, nº _____, Complemento _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail(s) para o envio dos empenhos: _____

Demais e-mail(s): _____

Telefone(s): _____

Celular(es): _____

Responsável(eis)/Setor: _____

Nº da conta corrente: _____

Banco (cód.): _____

Agência (cód.): _____

Dados da Pessoa Física Responsável pela assinatura do contrato

Nome Completo: _____

CPF: _____ e RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Local e Data

Assinatura do responsável pela Empresa



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 094/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: aberto e fechado
Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII. CF/88.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro Sul/RS,

A (Nome da empresa), tipo de empresa....., com endereço/sede na (Endereço), CNPJ nº....., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. (Nome), (Qualificação de Representante Legal), DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do Profissional/Representante Legal e carimbo de CNPJ)

☎ 51 99656.9768

☎ 51 3671.4322

☎ 51 3671.0389

🌐 www.consorciocentrosul.com

✉ administracao@consorciocentrosul.com

📍 R. Coronel Boaventura Soares, nº89 - Bairro Vila Nova